



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017-PROCESSO Nº 122/2017-CONTRATO Nº 012/2018-CONTRATANTE-PMLP-CONTRATADA-INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE-OBJETO- CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Alcides de Moura Campos Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.229.902-3 e CPF 150.548.138-45, e o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Laranjal Paulista**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.512.229/0001-10, com sede à Alameda Itapecuru, nº 645 – Alphaville Industrial no Município de Barueri/SP., representada neste ato por seu Diretor Presidente, Senhor Afonso Barbosa da Silva, brasileiro, casado, RG nº 34.498.655-X e CPF/MF nº 351.494.948-44, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo de contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Prefeito Municipal, concernente à licitação 003/2017, na modalidade Chamamento Público, nos termos do art. 57, incisos I e II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e previsão na cláusula segunda do contrato firmado em 01.03.2018, as partes já especificadas no , brasileiro, casado, ajuste inicial, têm entre si, por justo contratado, aditar o pacto contratual consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 012/2018, firmado entre as partes, por mais 12 ( doze ) meses, a contar da data do seu encerramento, nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA-**A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de R\$ 3.628.096,00 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas decorrentes deste ajuste serão cobertas pelas dotações orçamentárias vigentes nº **02.04.00.10.302.0010.2019.339039- despesa - 127 - Recurso próprio- 02.04.00.10.302.0010.2019.339039 -despesa 129 - recurso federal** e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

\* 8 f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

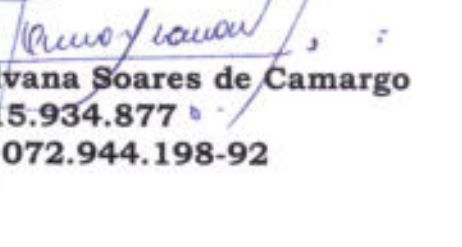
Laranjal Paulista, 01 de Março de 2.019.

**Prefeitura Municipal Laranjal Paulista  
Alcides de Moura Campos Junior – Prefeito Municipal  
Contratante**

**INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE  
Afonso Barbosa da Silva  
Contratada**

**Testemunhas:**

  
**1ª: Cláudia Tereza Pessin**  
RG: 21.197.588  
CPF: 122.693.688-19

  
**2ª: Silvana Soares de Camargo**  
RG: 15.934.877  
CPF: 072.944.198-92